

## EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

**Edital de 1ª e 2ª Praça** de BEM IMÓVEL e para intimação da requerida **GAFISA S/A** (CNPJ 01.545.826/0001-07), na pessoa de seu representante legal, do credor hipotecário **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ 00.000.000/0001-91), dos credores **ERICK BARUFI MACHADO** (CPF 001.354.510-86), **HÉLIO RODRIGUES JÚNIOR** (CPF 089.438.608-54), dos credores trabalhistas **EDVANDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO** (CPF 375.735.728-08), **HELDER OLIVEIRA DO NASCIMENTO** (CPF 383.573.848-89), **WALLACE BARROS DO NASCIMENTO** (CPF 106.732.327-94), **LEONARDO TELES DA SILVA** (CPF 031.539.214-23), **RODRIGO MARTINS ALCOFORADO** (CPF 001.059.801-45), **TATIANE BOGDANOV RODRIGUES** (CPF 010.387.510-71), **SEVERINO FAUSTINO DA SILVA** (CPF 026.455.504-01), **VANDERLEI DE JESUS SANTOS** (CPF 765.160.835-68), **RAIMUNDO JOSÉ SILVA** (CPF 036.399.808-08), **DANILO GONZAGA OLIVEIRA DA CRUZ** (CPF 080.091.504-60), **RENATO PIRES DA SILVA** (CPF 294.741.198-64), **ERINALDO RODRIGUES DA SILVA** (CPF 010.381.363-26), **GISELDO LOPES DOS SANTOS** (CPF 043.455.465-08), **UNIÃO FEDERAL**, **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES COSTA** (CPF 171.135.408-21), **ADILTON SANTOS SANTANA** (CPF 001.876.855-50), **VALDECK ALVES BISPO** (CPF 134.550.968-59), **DIONIZIO VICENTE FERREIRA** (CPF 238.871.334-04), **ALCEU LOURENCO RODRIGUES** (CPF 735.243.956-00), **FABIANO GOMES DOS SANTOS** (CPF 045.663.026-01), **RONALDO RAMOS TEIXEIRA** (CPF 077.674.374-00), **WELLINGTON HESSEL NOGUEIRA** (CPF 440.441.688-14), **ACACIO DIAS DOS SANTOS** (CPF 094.633.518-41), **ROBSON DE JESUS** (CPF 370.698.908-50), **RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA** (CPF 401.780.068-82), **ESPOLIO CRISTIANO CAVALCANTE DA SILVA** (CPF 296.881.048-09), na pessoa de **PATRÍCIA FERREIRA SOARES** - Representante Legal Dependentes (CPF 343.160.928-71), **LUCIANA CAROLINE DIAS REISDORFER** (CPF 064.259.699-97), **THAMY RENATA DAVID GONCALVES** (CPF 311.590.718-45), **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO** (CPF 816.569.633-53), **RAIMUNDO JOSE SILVA** (CPF 036.399.808-08), **DANIEL MARCOS OLIVEIRA SOUSA** (CPF 514.499.355-91), **JOSE EDSON DE FREITAS** (CPF 132.172.178-10), **RODRIGO DE SOUZA COSTA** (CPF 416.609.628-11), **FRANCISCO JUNIOR DA SILVA** (CPF 023.308.423-17), **MARCEL TADACHI SAITO** (CPF 318.758.358-06), **JULIANA FURUTANI NAKAZATO SAITO** (CPF 337.505.658-30), **PAULO DE ASSIS SILVA** (CPF 149.015.908-80), **LUIZ FABIANO BARANHUK ARNS** (CPF 037.418.439-97), **ZELY RIGO UHLIK** (CPF 536.188.589-49), **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS NASCIMENTO** (CPF 791.054.673-49), **PAULO ANTONIO BASSO** (CPF 934.204.558-87), **DOUGLAS RODRIGUES** (CPF 438.622.648-66), **RICARDO BRAGA DA CONCEIÇÃO** (CPF 327.473.718-67), **ANTONIO ALVES** (CPF 139.248.458-83), **JOSE COSME NERES DOS SANTOS** (CPF 295.763.425-20), **RAQUEL RAMALHO DE CARVALHO** (CPF 302.498.668-54), **JORGE DOS SANTOS** (CPF 044.214.545-40), **JOSIVALDO PEREIRA NUNES** (CPF 570.853.745-00), **LOURENÇO DOS SANTOS DA SILVA** (CPF 036.267.345-44), **JOILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS** (CPF 017.569.115-09), **LUIZ TAVARES DE SOUSA** (CPF 173.588.253-49), **CICERO ALMEIDA DE SOUSA** (CPF 461.013.903-06), **JAILDO SANTOS CHAVES** (CPF 044.261.068-85), **JEFFERSON EVANGELISTA RUFINO** (CPF 253.164.938-77), **KARINA LOPES DE LIMA** (CPF 387.256.328-92), **THIAGO LEITE DE SOUZA** (CPF 424.410.738-00), **JOVERSINA MARIA ROZA DOS SANTOS** (CPF 097.676.128-90), **EDUARDO FERRUCIO** (CPF 028.268.789-05), **MARIA CLAUDIA HAHN FERRUCIO** (CPF 038.685.549-80), **RAIMUNDO ADRIANO PEREIRA DA SILVA** (CPF 008.422.133-09), **ANTONIO SILVINO DE SALES** (CPF 496.278.997-04), **TIAGO PAULO DA SILVA** (CPF 098.964.774-93), **SILVIO HALCSIK MACHADO** (CPF 155.649.358-45), **ADEVAN DE JESUS ALCANTARA** (CPF 013.208.625-51), do credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL** e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 1003466-75.2019.8.26.0565 em trâmite na **1ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP**, requerida por **CONDOMÍNIO SÃO INTERNATIONAL SQUARE** (CNPJ 24.742.208/0001-44).

A Dra. Érika Ricci, Juiz de Direito, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **GAIA LEILÕES** ([www.gaialeiloes.com.br](http://www.gaialeiloes.com.br)), em condições que segue:

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM:** A unidade autônoma designada sala comercial nº 319, localizada no 3º pavimento da Torre Gate (Torre D) – Subcondomínio D, integrante do empreendimento SAO International Square, cuja torre tem acesso pela Alameda Caulim nº 115, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, composta de sala, sanitário e terraço, com a área real privativa de 43,640m<sup>2</sup>, a área real de uso comum de 44,976m<sup>2</sup>, a área real total de 88,616m<sup>2</sup> e o coeficiente de proporcionalidade de 0.0005440, cabe a esta unidade o direito de uso de uma vaga de garagem, localizada nos 1º, 2º, 3º ou 4º subsolos do condomínio, cuja utilização depende do auxílio de manobrista, confrontando, no sentido de quem da Alameda Caulim olha para o empreendimento,

pela frente com a parede divisória da frente do edifício, pelo lado direito com a sala de final 18, pelo lado esquerdo com a sala de final 20, e pelos fundos com o corredor de circulação do pavimento. Inscrição Municipal nº 08.091.0540. Matrícula nº 50.593 do 2º CRI da Comarca de São Caetano do Sul/SP.

2. **AVALIAÇÃO: R\$ 336.685,97 (abril/2022 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP).**
3. **ÔNUS:** Constam da referida matrícula, conforme **Av.1 (04/08/2016)**, RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS conforme Memorial de Loteamento arquivado no 2º CRI da Comarca de São Caetano do Sul/SP; conforme **Av.3 (04/08/2016)**, **Av.5 (23/07/2018)**, **Av.6 (23/07/2018)** e **Av.7 (01/10/2018)**, HIPOTECA em favor do Banco do Brasil S/A; conforme **Av.8 (09/06/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1000714-11.2017.5.02.0019 – perante a 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Edvando de Oliveira Nascimento; conforme **Av.9 (09/06/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0001182-47.2013.5.02.0434 – perante a 4ª Vara do Trabalho de Santo André/SP – TRT2, em que figura como reclamante Helder Oliveira do Nascimento; conforme **Av.10 (09/06/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0100643-75.2017.5.01.0079 – perante a 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ – TRT1, em que figura como reclamante Wallace Barros do Nascimento; conforme **Av.11 (09/06/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0100888-69.2017.5.01.0020 – perante a 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ – TRT1, em que figura como reclamante Leonardo Teles da Silva; conforme **Av.12 (09/06/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos do Cumprimento de Sentença – Processo nº 5014045-61.2020.8.21.0001 – perante a 2º Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, em que figura como reclamante Erick Barufi Machado; conforme **Av.13 (09/06/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0011630-94.2018.5.18.0002 – perante a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO – TRT18, em que figura como reclamante Rodrigo Martins Alcoforado; conforme **Av.14 (09/06/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0001011-86.2014.5.09.0652 – perante a 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR – TRT9, em que figura como reclamante Tatiane Bogdanov Rodrigues; conforme **Av.15 (09/06/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0000970-92.2011.5.02.0079 – perante a 79ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Severino Faustino da Silva; conforme **Av.16 (09/06/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0000053-69.2015.5.05.0008 – perante a 8ª Vara do Trabalho de Salvador/BA – TRT5, em que figura como reclamante Vanderlei de Jesus Santos; conforme **Av.17 (09/06/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1000880-38.2017.5.02.0053 – perante a 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Raimundo José Silva; conforme **Av.18 (30/07/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1000072-76.2019.5.02.0016 – perante a 16ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Danilo Gonzaga Oliveira da Cruz; conforme **Av.19 (30/07/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1001683-37.2017.5.02.0080 – perante a 80ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Renato Pires da Silva; conforme **Av.20 (30/07/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos do Cumprimento de Sentença – Processo nº 0002521-08.2019.8.26.0565 – perante a 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, em que figura como exequente Hélio Rodrigues Júnior; conforme **Av.21 (30/07/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0000957-39.2015.5.02.0084 – perante a 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Erinaldo Rodrigues da Silva; conforme **Av.22 (30/07/2020)**, a PENHORA EXEQUENDA; conforme **Av.23 (30/07/2020)** e **Av.24 (30/07/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0000110-15.2011.5.02.0072 – perante a 72ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Giseldo Lopes dos Santos; conforme **Av.25 (30/07/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos

da Ação Trabalhista – Processo nº 0010468-87.2016.5.09.0001 – perante a 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR – TRT9, em que figura como reclamante União Federal; conforme **Av.26 (30/07/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0001909-51.2013.5.02.0031 – perante a 31ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Raimundo Nonato Rodrigues Costa; conforme **Av.27 (30/07/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0000008-31.2012.5.02.0048 – perante a 48ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Adilton Santos Santana; conforme **Av.28 (30/07/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0002911-17.2012.5.02.0023 – perante a 23ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Valdeck Alves Bispo; conforme **Av.29 (30/07/2020)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0003279-71.2013.5.02.0029 – perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Dionizio Vicente Ferreira; conforme **Av.30 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1000394-05.2016.5.02.0048 – perante a 48ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Alceu Lourenco Rodrigues; conforme **Av.31 (09/09/2021)** e **Av.33 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1000182-52.2016.5.02.0381 – perante a 1ª Vara do Trabalho de Osasco/SP – TRT2, em que figura como reclamante Fabiano Gomes dos Santos; conforme **Av.32 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1001126-56.2016.5.02.0057 – perante a 57ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Ronaldo Ramos Teixeira; conforme **Av.34 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1001459-37.2018.5.02.0057 – perante a 57ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Wellington Hessel Nogueira; conforme **Av.35 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1000338-13.2019.5.02.0065 – perante a 65ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Acacio Dias dos Santos; conforme **Av.36 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1001905-15.2017.5.02.0012 – perante a 12ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Robson de Jesus; conforme **Av.37 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0001009-74.2014.5.02.0050 – perante a 50ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Rafael Ferreira dos Santos Oliveira; conforme **Av.38 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1002038-82.2017.5.02.0036 – perante a 36ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figuram como reclamantes Espolio Cristiano Cavalcante da Silva, na pessoa de Patrícia Ferreira Soares (Representante Legal Dependentes); conforme **Av.39 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação de Indenização – Cumprimento de Sentença – Processo nº 0030390-41.2014.8.16.0001 – perante a 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, em que figura como exequente Luciana Caroline Dias Reisdorfer; conforme **Av.40 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0001625-23.2012.5.02.0049 – perante a 49ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Thamy Renata David Goncalves; conforme **Av.41 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1001384-67.2017.5.02.0013 – perante a 13ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Carlos Eduardo de Araujo; conforme **Av.42 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1000880-38.2017.5.02.0053 – perante o Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Raimundo Jose Silva; conforme **Av.43 (09/09/2021)** e **Av.44 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação de Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro – Cumprimento de Sentença – Processo nº 0568245-03.2014.8.05.0001 – perante a 17ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador/BA, em que figura como requerente Daniel Marcos Oliveira Sousa; conforme **Av.45 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0001640-18.2013.5.02.0029 – perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Jose Edson de Freitas; conforme **Av.46 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da

Ação Trabalhista – Processo nº 1001752-69.2016.5.02.0059 – perante a 34ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Rodrigo de Souza Costa; conforme **Av.47 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0001121-17.2015.5.02.0015 – perante a 15ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Francisco Junior da Silva; conforme **Av.48 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação de Rescisão Contratual c/c Restituição de Valores – Cumprimento de Sentença – Processo nº 0000854-50.2020.8.26.0565 – perante a 2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, em que figuram como exequentes Marcel Tadachi Saito e Juliana Furutani Nakazato Saito; conforme **Av.49 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1000137-03.2017.5.02.0611 – perante a 11ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste/SP – TRT2, em que figura como reclamante Paulo de Assis Silva; conforme **Av.50 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação de Indenização – Cumprimento de Sentença – Processo nº 0017626-23.2014.8.16.0001 – perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, em que figura como exequente Luiz Fabiano Baranhuk Arns; conforme **Av.51 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação de Repetição de Indébito – Cumprimento de Sentença – Processo nº 0019191-95.2009.8.16.0001 – perante a 19ª Vara da Comarca de Curitiba/PR, em que figura como exequente Zely Rigo Uhlik; conforme **Av.52 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1000754-26.2016.5.02.0084 – perante a 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figuram como reclamantes Francisco de Assis Santos Nascimento e Paulo Antonio Basso; conforme **Av.53 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1000016-30.2019.5.02.0085 – perante a 85ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Douglas Rodrigues; conforme **Av.54 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0000242-38.2013.5.02.0384 – perante a 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP – TRT2, em que figura como reclamante Ricardo Braga da Conceição; conforme **Av.55 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0003135-98.2013.5.02.0061 – perante a 61ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Antonio Alves; conforme **Av.56 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0134900-82.2005.5.02.0059 – perante a 59ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Jose Cosme Neres dos Santos; conforme **Av.57 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação de Indenização – Cumprimento de Sentença – Processo nº 0015218-70.2019.8.26.0562 – perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, em que figura como exequente Raquel Ramalho de Carvalho; conforme **Av.58 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0001342-70.2011.5.05.0010 – perante a 10ª Vara do Trabalho de Salvador/BA – TRT5, em que figuram como reclamantes Jorge dos Santos, Josivaldo Pereira Nunes, Lourenço dos Santos da Silva e Joilson da Conceição Santos; conforme **Av.59 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1001074-54.2016.5.02.0059 – perante a 59ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Luiz Tavares de Sousa; conforme **Av.60 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1000601-22.2018.5.02.0084 – perante a 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Cicero Almeida de Sousa; conforme **Av.61 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0002737-40.2010.5.02.0035 – perante a 35ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Jaildo Santos Chaves; conforme **Av.62 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1001177-68.2017.5.02.0013 – perante a 13ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Jefferson Evangelista Rufino; conforme **Av.63 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1001970-05.2016.5.02.0704 – perante a 4ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP – TRT2, em que figura como reclamante Karina Lopes de Lima; conforme **Av.64 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0000007-72.2012.5.02.0201 – perante a 1ª Vara do Trabalho de

Barueri/SP – TRT2, em que figura como reclamante Thiago Leite de Souza; conforme **Av.65 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1002042-69.2017.5.02.0473 – perante a 3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul/SP – TRT2, em que figura como reclamante Joversina Maria Roza dos Santos; conforme **Av.66 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer – Cumprimento de Sentença – Processo nº 0037818-11.2013.8.16.0001 – perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, em que figuram como exequentes Eduardo Ferruccio e Maria Claudia Hann Ferruccio; conforme **Av.67 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0002714-88.2013.5.02.0003 – perante a 3ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Raimundo Adriano Pereira da Silva; conforme **Av.68 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0000276-67.2010.5.01.0021 – perante a 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ – TRT1, em que figura como reclamante Antonio Silvino de Sales; conforme **Av.69 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 0100306-66.2017.5.01.0021 – perante a 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ – TRT1, em que figura como reclamante Tiago Paulo da Silva; conforme **Av.70 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1002023-28.2016.5.02.0205 – perante a 5ª Vara do Trabalho de Barueri/SP – TRT2, em que figura como reclamante Silvio Halcsik Machado; e conforme **Av.71 (09/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE do imóvel decretada nos autos da Ação Trabalhista – Processo nº 1001617-20.2018.5.02.0081 – perante a 81ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT2, em que figura como reclamante Adevan de Jesus Alcantara. Conforme pesquisa realizada junto à Prefeitura Municipal, referido imóvel possui débitos de IPTU, referentes aos exercícios de 2019 a 2022, no valor de R\$ 10.318,14 (até 02/05/2022).

**4. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 68.132,48 (abril/2022).**

- a. R\$ 5.181,62 referente à unidade 319, objeto do leilão;
- b. R\$ 4.554,92 referente à unidade 320;
- c. R\$ 4.710,27 referente à unidade 406;
- d. R\$ 4.554,92 referente à unidade 408;
- e. R\$ 4.554,92 referente à unidade 410;
- f. R\$ 4.554,92 referente à unidade 411;
- g. R\$ 4.335,45 referente à unidade 412;
- h. R\$ 13.338,71 referente à unidade 413; e
- i. R\$ 22.346,75 referente à unidade 414.

**5. VISITAÇÃO:** Não há visitação.

**1. DATA DAS PRAÇAS:** 1º Leilão começa em 02/09/2022, às 10hs00min, e termina em 05/09/2022, às 10hs00min e; 2º Leilão começa em 05/09/2022, às 10hs01min, e termina em 26/09/2022, às 10hs00min.

**6. LEILOEIRA OFICIAL:** Os leilões serão conduzidos pela Sra. Priscila da Silva Jordão, Leiloeira Oficial, matriculada na JUCESP sob nº 1.081.

**7. CONDIÇÕES DE VENDA:** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça).

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pela Leiloeira Oficial como vencedor.

Caso nos Leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em

até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

- 8. PAGAMENTO:** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da Praça. Em até 5 horas após o encerramento da Praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, a Leiloeira Oficial comunicará o fato ao MM. Juízo responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da Praça.

O inadimplemento autoriza o requerente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da ação em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

- 9. COMISSÃO DA LEILOEIRA:** 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta da empresa, que será enviada por e-mail ao arrematante.

A comissão da Leiloeira Oficial não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

- 10. INADIMPLEMENTO:** Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 6% (seis por cento) da arrematação em favor da Leiloeira Oficial, sem prejuízo de demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira Oficial emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante/proponente nos serviços de proteção ao crédito.

- 11. CANCELAMENTO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) Praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela Leiloeira Oficial, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

- 12. DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Eventuais débitos de IPTU/ITR, foro e laudêmio - quando o caso e demais tributos incidentes sobre o imóvel, bem como os débitos de condomínio - que possuem natureza *propter rem*, terão preferência sobre os demais e serão pagos com o produto da arrematação (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado em caráter *ad corpus* e no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização, que se faça necessária. Os atos necessários, para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências, serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva Praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente, para a aplicação das medidas legais cabíveis.

- 13. FRAUDE:** Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar*

*ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

**14. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório da leiloeira, localizado na Avenida Paulista, 302, conjunto 50, Bela Vista, CEP 01310-000, São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3135-5689 e e-mail [contato@gaialeiloes.com.br](mailto:contato@gaialeiloes.com.br). Para participar **acesse** [www.gaialeiloes.com.br](http://www.gaialeiloes.com.br).

**15. PARTICIPAÇÃO NAS PRAÇAS:** Os interessados deverão se cadastrar no site [www.gaialeiloes.com.br](http://www.gaialeiloes.com.br) e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora antes do horário previsto para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª Praça estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Fica a executada **GAFISA S/A**, na pessoa de seu representante legal, o credor hipotecário **BANCO DO BRASIL S/A**, os credores **ERICK BARUFI MACHADO, HÉLIO RODRIGUES JÚNIOR**, os credores trabalhistas **EDVANDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, HELDER OLIVEIRA DO NASCIMENTO, WALLACE BARROS DO NASCIMENTO, LEONARDO TELES DA SILVA, RODRIGO MARTINS ALCOFORADO, TATIANE BOGDANOV RODRIGUES, SEVERINO FAUSTINO DA SILVA, VANDERLEI DE JESUS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ SILVA, DANILO GONZAGA OLIVEIRA DA CRUZ, RENATO PIRES DA SILVA, ERINALDO RODRIGUES DA SILVA, GISELDO LOPES DOS SANTOS, UNIÃO FEDERAL, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES COSTA, ADILTON SANTOS SANTANA, VALDECK ALVES BISPO, DIONIZIO VICENTE FERREIRA, ALCEU LOURENCO RODRIGUES, FABIANO GOMES DOS SANTOS, RONALDO RAMOS TEIXEIRA, WELLINGTON HESSEL NOGUEIRA, ACACIO DIAS DOS SANTOS, ROBSON DE JESUS, RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, ESPOLIO CRISTIANO CAVALCANTE DA SILVA**, na pessoa de **PATRÍCIA FERREIRA SOARES** - Representante Legal Dependentes, **LUCIANA CAROLINE DIAS REISDORFER, THAMY RENATA DAVID GONCALVES, CARLOS EDUARDO DE ARAUJO, RAIMUNDO JOSE SILVA, DANIEL MARCOS OLIVEIRA SOUSA, JOSE EDSON DE FREITAS, RODRIGO DE SOUZA COSTA, FRANCISCO JUNIOR DA SILVA, MARCEL TADACHI SAITO, JULIANA FURUTANI NAKAZATO SAITO, PAULO DE ASSIS SILVA, LUIZ FABIANO BARANHUK ARNS, ZELY RIGO UHLIK, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS NASCIMENTO, PAULO ANTONIO BASSO, DOUGLAS RODRIGUES, RICARDO BRAGA DA CONCEIÇÃO, ANTONIO ALVES, JOSE COSME NERES DOS SANTOS, RAQUEL RAMALHO DE CARVALHO, JORGE DOS SANTOS, JOSIVALDO PEREIRA NUNES, LOURENÇO DOS SANTOS DA SILVA, JOILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS, LUIZ TAVARES DE SOUSA, CICERO ALMEIDA DE SOUSA, JAILDO SANTOS CHAVES, JEFFERSON EVANGELISTA RUFINO, KARINA LOPES DE LIMA, THIAGO LEITE DE SOUZA, JOVERSINA MARIA ROZA DOS SANTOS, EDUARDO FERRUCIO, MARIA CLAUDIA HAHN FERRUCIO, RAIMUNDO ADRIANO PEREIRA DA SILVA, ANTONIO SILVINO DE SALES, TIAGO PAULO DA SILVA, SILVIO HALCSIK MACHADO, ADEVAN DE JESUS ALCANTARA**, do credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 11/06/2020, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

São Caetano do Sul, 02 de maio de 2022.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador(a), subscrevi.

---

**ÉRIKA RICCI**  
**JUIZA DE DIREITO**